

### Serviço Público Federal Ministério da Educação

### Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### RESOLUÇÃO Nº 2.161-CAS/CPTL/UFMS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regulamento da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas.

### A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS

**LAGOAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, **caput**, inciso XXI do Regimento Geral da UFMS, de acordo com o art. 2°, inciso III, alínea "b" da Resolução n° 382-CD/UFMS, de 3 de maio de 2023, e considerando o contido no processo n° 23448.000636/2021-31, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É a unidade responsável pela orientação, apoio, execução e acompanhamento das ações da política de assistência estudantil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no Câmpus de Três Lagoas.

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 3° Compete à Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL):
- I organizar, divulgar, executar e acompanhar as atividades referentes aos assuntos estudantis: atendimento psicológico, atendimento social, acessibilidade, inclusão, integração e desenvolvimento profissional do corpo discente do Câmpus de Três Lagoas;
  - II realizar ações de acolhimento e recepção de estudantes ingressantes;
- III realizar atendimento, orientação e apoio dos estudantes para as áreas psicológicas e sociais;
  - IV orientar e encaminhar para as áreas médicas, odontológicas e psicológicas;
- V articular, com instituições locais, por meio de parcerias, o oferecimento de serviços diversos de necessidade e/ou interesse dos acadêmicos;
  - VI fomentar a criação e zelar pelos espaços de convivência estudantil;
- VII articular a participação dos acadêmicos em eventos esportivos, artísticos, culturais e científicos;
  - VIII fomentar e divulgar ações relacionadas a estágio;

- IX apoiar as Comissões de Estágio na identificação e divulgação de campos e oportunidades de estágios e **trainees**;
- X colaborar com a implantação/implementação, fomento, organização e divulgação da Política de Egressos;
  - XI elaborar relatórios gerenciais;
  - XII desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação; e
  - XIII assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O atendimento ao público da Unidade de Apoio Assuntos Estudantis do Câmpus de Três Lagoas (UAP-AES/CPTL) será realizado de segunda à sexta-feira, das 7h às 21h.

# CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 5º Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos, conforme o caso, pela Unidade da Administração Setorial e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
- Art. 6° Fica revogada a Resolução nº 845-CAS/CPTL/UFMS, de 27 de abril de 2021.
  - Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### LARISSA DA SILVA BARCELOS







Documento assinado eletronicamente por Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho, em 01/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 4631681 e o código CRC AE15527B.

#### CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Fone: (67) 3509-3750 CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS **Referência:** Processo nº 23448.000636/2021-31

SEI nº 4631681